



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N.º 188/2018-GP\***

Estabelece a escala de plantão dos Juízes da Corte e Juízes Auxiliares da Propaganda até a véspera do primeiro turno das Eleições 2018.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso XX, c, do Regimento Interno desta Casa;

Considerando o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 64/90, que dispõe que os prazos referentes ao art. 3º e seguintes da mencionada lei “são peremptórios e contínuos e correm em Secretaria ou Cartório e, a partir da data do encerramento do prazo para o registro de candidatos, não se suspendem aos sábados, domingos e feriados”;

Considerando a Resolução TSE nº 23.555/2017, que determina a abertura da Secretaria do Tribunal aos sábados, domingos e feriados a partir do dia 15 de agosto de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer a escala de plantão dos Juízes da Corte e Juízes Auxiliares da Propaganda, no período de 18 de agosto a 06 de outubro de 2018.

Art. 2º Em casos de ausência, impedimento ou suspeição, proceder-se-á consoante as normas do Regimento Interno deste Regional, considerados os Juízes que entram na escala de plantão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal(RN), 14 de agosto de 2018.

Desembargador Ibanez Monteiro  
Presidente em exercício

\*Republicado por incorreção